



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE REFERÊNCIA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DO TRÓPICO ECOTONAL DO NORDESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)

RESULTADO DOS RECURSOS DOS CURRÍCULUM VITAE

A Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (MDMA), no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018, resolve publicar:

Inscrição	Parecer da Comissão	Nota
39333	<p>Em relação ao critério experiência do magistério, de fato, o(a) candidato(a) faz jus à 1,0 (um) ponto por ter ministrado aula no período de 2014 a 2015 (1 ano, dois períodos), conforme declaração apresentada.</p> <p>Quanto ao critério experiência na área ambiental de dois anos ou mais, como prevê a tabela do Anexo III do Edital, o(a) candidato(a) apresentou declaração de estágio no período de 03/2017 a 10/2018 e, portanto, inferior a dois anos, não obtendo, assim, pontuação nesse item. Como a nota do <i>Curriculum Vitae</i> é proporcional ao primeiro colocado, o acréscimo de 1 (um) ponto implicou no aumento da nota em dois décimos.</p> <p>Dessa forma, o recurso foi parcialmente deferido.</p>	1,0
39490	<p>Na fase de recursos, cada candidato(a) tem a oportunidade de solicitar a revisão de sua nota, de forma individual, tendo em vista que o recurso é pessoal.</p> <p>Quanto ao item iniciação científica, uma vez que não estava explícita no currículo, não havia sido contabilizada. A participação em projetos de pesquisa não obrigatoriamente vincula uma pessoa à essa atividade. Contudo, como foram apresentadas duas declarações contendo essa informação, a Comissão decidiu atribuir a pontuação 6,0 (2 anos, 4 períodos) nesse item ao(a) candidato(a).</p> <p>No Lattes, apenas três monitorias são colocadas de forma explícita. As declarações comprovam que foram quatro, a pontuação nesse item foi retificada, passando de 1,5 (um e meio) para 2,0 (dois) pontos.</p> <p>A publicação do artigo em Qualis B2 já havia sido contabilizada.</p> <p>Quanto ao critério experiência na área ambiental de dois anos ou mais, como prevê a tabela do Anexo III do Edital, o(a) candidato(a) apresentou declaração de estágio no período de 24/11/2014 a 23/11/2015 e, portanto, inferior a dois anos, não obtendo, assim, pontuação nesse item.</p> <p>No item produção textual relacionadas com as temáticas das linhas de pesquisa do mestrado (livro/capítulo) (a partir de janeiro de 2014), aceites de publicação não são contabilizados, dessa forma, apenas uma publicação foi considerada (2,0 pontos nesse item).</p> <p>No item, resumo publicado em anais de evento (a partir de janeiro de 2014), os dois pontos haviam sido contabilizadas.</p> <p>A pontuação final do candidato após recursos foi de 18,0 (dezoito) pontos.</p> <p>Dessa forma, o recurso foi parcialmente deferido.</p>	3,5
39510	<p>Conforme item 3.1.4 do Edital, “A pontuação obtida pelo candidato nesta etapa será transformada em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota 10,0 (dez) e os outros terão sua pontuação transformada em nota conforme proporcionalidade do número de pontos obtidos”.</p> <p>De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Edital, o(a) candidato(a) inscrito sob o número de inscrição 39510 obteve a pontuação equivalente a 2,0 (dois), assim sua nota, proporcionalmente ao primeiro colocado, foi 0,4.</p> <p>Dessa forma, o recurso foi indeferido.</p>	0,4

Teresina, 11 de dezembro de 2018.

Prof.ª. Dra. Emília Barros Cerqueira
Presidenta da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente